

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a Empresa **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.003.408/0004-83, com sede na AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº704, QUADRA 19 - LT. 16-E Bairro: JUNDIAI - CEP: 75.110-390 – ANAPOLIS - GO, telefone: (62) 3327-0514 e-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br / presidente@cristalfarma.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador Sr. **WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR**, RG nº 3010790 2ª VIA - SSP/PA, CPF nº 228.410.162-34, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP Nº 090/2021, Gdoc Nº 22640/2022**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLT do MPOG, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 477/2022**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de atendimento à população da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA **por demanda e no âmbito do Município de Belém/PA**, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato nº 477/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art.65,§1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor dos **item 32 do Contrato nº 477/2022**, conforme estipulado na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total dos **item 32 de R\$ 40.418,00 (Quarenta mil quatrocentos e dezoito reais)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global do **item 32 do Contrato**, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA / GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--	-------	--------	----------------	-------------



32	COMPRESSA GAZE (TIPO GAZINHA) , tecido 100% algodão, 11 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50cm, 7,50cm, 5 dobras, descartável. Pacote com 500 unidades. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA.	CAIXA	2.887	R\$ 14,00	R\$ 40.418,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.418,00
Valor por extenso: Quarenta mil quatrocentos e dezoito reais.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o valor do **item 32 do Contrato nº 477/2022**, cujo valor global era de **R\$ 3.958.092,00 (Três milhões novecentos e cinquenta e oito mil e noventa e dois reais)** passará para o valor global de **R\$ 3.998.510,00 (Duzentos e dois mil cento e dezoito reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 477/2022**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001-2217

Atividade: 2217

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600020000

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 04 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR
CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA